



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Organização Educacional Arthur Fernandes/Fac. de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã		UF: SP
ASSUNTO: Recurso contra Decisão do Par.445/97, referente ao Proc. 23000.007764/96-00		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Eunice R. Durham		
PROCESSO Nº: 23001.000613/97-57		
PARECER Nº: CP 100/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CP	APROVADO EM: 2-12-98

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Trata este Parecer do recurso apresentado pela Organização Educacional Arthur Fernandes, SP, referente a negativa de autorização do curso de Administração com habilitação em análise de sistemas.

A Comissão de Especialistas acolhe o recurso e manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo.

Meu Parecer convalida a decisão da Comissão e manifesto-me favorável ao pleito e ao prosseguimento do processo.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1998.

Conselheira Eunice R. Durham - Relatora

II - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o voto da Relatora.

Plenário, 02 de dezembro de 1998

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente